



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

O presente visa adquirir serviços gráficos onde a Política de Assistência Social no município de Canaã dos Carajás é executada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, possuindo unidades sócio assistenciais que oferecem diversos projetos/ações que objetivam, provê os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas, por meio dos serviços de proteção social especial, proteção social básica e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

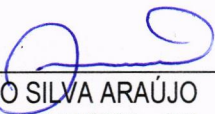
Articula os serviços de média complexidade e opera a referência e a contra referência com a rede de Serviços sócio assistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantias de Direitos e movimentos sociais.

Neste sentido, buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades, torna-se necessário a confecção dos materiais para efetivação dos trabalhos realizados pelos Profissionais no âmbito da assistência social, assim como para a devida divulgação dos serviços ofertados.

Ademais, a aquisição dos materiais, visa também recompor o estoque de materiais impressos referente às demandas de consumo nas unidades sócio assistenciais, uma vez que esses são de total relevância para utilização nas funções administrativas desenvolvidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas unidades vinculadas.

Cabe se disser em observância ao que estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, Justificamos que foram consultados o Sistema Banco de Preços, ferramenta esta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados "engessados", não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da SEMDES descrita detalhadamente no Estudo Preliminar no Termo de Referência.

Diante da dificuldade exposta acima, a Secretaria de Desenvolvimento Social, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.


RONALDO SILVA ARAÚJO
Portaria. Nº: 017/2021 - GP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social